



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**

DESPACHO

Projeto de Lei nº 38/2023

Trata-se de PROJETO DE LEI Nº 38/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo a desapropriar, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

Seja distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicadas as comissões permanentes para apresentação de parecer, bem como sobre a convocação do Prefeito Municipal.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente/CE, 24 de agosto de 2023.

Antonio Euladio Gomes Oliveira

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA

Presidente

CIENTE:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Travessa Francisco Freitas, nº 01 - Centro - CEP: 63740-000 - Novo Oriente/CE

TEL: (88) 3629-1122

E-mail: camaramunicipaldenovooriente10@gmail.com

Mensagem nº 39/2023 ao Projeto de Lei nº 39/2023

02
B

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação e deliberação por Vossas Excelências, **em regime de urgência especial**, o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Chefe do Poder Executivo a desapropriar, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O presente projeto se justifica pela localização estratégica do imóvel, próximo ao centro da Cidade, e por ser um bairro que está em crescente desenvolvimento, essencial para o interesse público.

No local o Município pretende criar uma área de lazer integrada com demais terrenos adquiridos na vizinhança, com Praça, brinquedopraça, academia da saúde, e outros e demais equipamentos públicos destinados ao lazer da população do Bairro.

Nesse sentido, esperamos contar com a deliberação favorável desta Casa Legislativa, apresentando no ensejo, protestos de estima e consideração.

Feito na Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 23 de agosto de 2023.

JESUINO RODRIGUES
DE SAMPAIO
NETO:77801857372

Atestado de Exatidão emitido em 08/08/2023
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO 77801857372
Município: Novo Oriente - Ceará 63.740-000
CNPJ: 09.925.913/0001-19 - Prefeitura Municipal
Rua do Comércio nº 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará
JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO 77801857372
Telefone: (081) 3311-3111

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO

RECEBIDO EM: 24 / 08 / 23


Assinatura



Projeto de Lei nº 38 /2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desapropriar, em favor do Município de Novo Oriente, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar, com fundamento na alínea "m" do caput do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel urbano de propriedade de Nancy Maria Sabóia Coutinho Sousa, localizado na Rua Antônio Lotero, s/n, Alto da Colina, Zona Urbana de Novo Oriente, identificado como aquele que melhor atende ao interesse público, inclusive quanto à economicidade.

§ 1º - O imóvel descrito no art. 1º possui uma área de 95,67 (noventa e cinco e sessenta e sete) metros quadrados, medindo 9,82 de frente para o lado Norte, e 10,77 metros de comprimento do lado Sul e 9,34 de comprimento do lado Oeste e 9,30 metros de comprimento no lado Oeste. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no Plano Topográfico Local.

§ 2º - A desapropriação do imóvel de que trata esta Lei será feita com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme laudo técnico em anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio da Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art. 2º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à adequação da Casa existe para funcionar uma área de lazer integrada com demais terrenos adquiridos na vizinhança, com Praça, brinquedopraça, academia da saúde, areninha e demais equipamentos públicos destinados ao lazer da população do Bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente Ceará, em 23 de agosto de 2023.



JESUINO RODRIGUES DE
SAMPAIO NETO 77801857372

Assinatura Eletrônica em Ambiente Seguro, de acordo com a Lei nº 11.367/2006, em 23/08/2023, às 14:02:11. Assinatura de: JESUINO RODRIGUES DE SAMPAIO NETO. CPF: 77801857372. Data: 2023-08-23 14:02:11.

Jesuino Rodrigues de Sampaio Neto

Prefeito Municipal de Novo Oriente



GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



LAUDO DE AVALIAÇÃO
IMÓVEL: TERRENO
PROPRIETÁRIO: NANCY MARIA SABÓIA
COUTINHO SOUSA

Novo Oriente, 22 de Agosto de 2023

APROVADO
EM 01 de 08 de 23
Antônio Euclides Gomes Oliveira
Camara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



APRESENTAÇÃO

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho, Engenheiro Civil, inscrito no CPF: 957.596.973-15 e registrado no CREA-CE sob o nº 44031, residente e domiciliado na Rua Evaristo Reis, Nº 329, Bloco A – APTO. 208, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE.

SOLICITANTE/PROPRIETÁRIO:

Nome: Nancy Maria Sabóia Coutinho Sousa
CPF: 233.840.343-68
Endereço: Rua Antônio Lotero, 703, Centro
Município: Novo Oriente/CE

ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Endereço: Próximo da Rua Antônio Lotero
Bairro: Colina
Município: Novo Oriente/CE



ÁREAS:

ÁREA DO TERRENO: 95,67 m²

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Documento apresentado: Escritura Particular de Compra e Venda

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO:

O presente Laudo de Vistoria e Avaliação é de interesse do proprietário Nancy Maria Sabóia Coutinho Sousa, 703, Centro, Novo Oriente/CE, e tem por finalidade avaliar o valor do imóvel, constando de terreno com área de 95,67 m².

JUSTIFICATIVA:

O presente imóvel possui localização estratégica, visto que se localiza próximo ao Centro de Novo Oriente-ce. É um bairro que está em crescente desenvolvimento. Dessa forma, de acordo com o Interesse Público, a citada propriedade está sendo objeto de avaliação para levantar valores para venda.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

1. CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO:

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

Endereço:

Um terreno localizado próximo a Rua Antônio Lotero, s/n, Colina de Novo Oriente, Estado do Ceará, medindo de largura 9,82 m de frente para o lado Norte e 10,77 m nos fundos lado Sul. 9,34 m de comprimento no lado Leste e 9,30 m de comprimento no lado Oeste, totalizando uma área de 95,67 m² (Noventa e cinco e sessenta e sete) metros quadrados.

CARACTERÍSTICAS:

- 1) Topografia – Plano.

Confrontações:

- NORTE – Limitado com a Propriedade de Nancy Maria Sabóia Coutinho Sousa;
- SUL – Limitado com a Propriedade de Francisco Soares da Silva;
- LESTE – Limitado com a Propriedade de Luiza Alves Araújo Sampaio;
- OESTE – Limitado com a Propriedade de Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ce.

Conforme mostrado na planta de situação anexa.

APROVADO
EM 01 de 08 de 2023
Antônio Evaldio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.623-84

DADOS DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

PESQUISAS DE MERCADO

Data-base: 22/08/2023.

As fontes de pesquisa apresentadas no presente laudo de avaliação, que serviram de base para a definição do valor avaliado são as seguintes:



Amostra 1

Proprietário: Alba Célia Oliveira Coelho
Endereço Imóvel: Rua Antônio Claudino Sales, s/n, Colina
Área: 7,50 m X 33,60 m = 252,00 m²
Valor do terreno = R\$ 1.075,00
Valor por metro quadrado = R\$ 166,80
Fator de homogeneização F1:1,00

Amostra 2

Proprietário: Francisca Elicejane Lima Moura Sousa
Endereço Terreno: Rua Álvaro Coelho, s/n, Colina
Área: 6,50 m X 46,60 m = 302,90 m²
Valor do terreno = R\$ 51.099,23
Valor por metro quadrado = R\$ 168,70
Fator de homogeneização F1:1,00



Amostra 3

Proprietário: Maria de Fátima Mota
Endereço Terreno: Rua Pedro Carvalhedeo, s/n, Centro
Área: 4,50 m X 18,00 m = 81,00 m²
Valor do terreno = R\$ 13.705,20
Valor por metro quadrado = R\$ 169,20
Fator de homogeneização F1:0,8

IMÓVEL	R\$/m ²	F1	R\$/m ² homogeneizado
Alba Célia Oliveira Coelho	166,80	1,00	166,80
Francisca Elicejane Lima Moura Sousa	168,70	1,00	168,70
Maria de Fátima Mota	211,5	0,80	169,20

Valores de homogeneização(Xi), em \$/m²:
Média = X = somatório (Xi)/n = 168,23



05
8

Desvio Padrão = $S = ((\text{somatório}(X-X_i)^2)/(n-1))^{0,5}$

$S = 1,27$

Verificação dos valores pelo Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet.

Ou seja: $d = |X_i - X| / S < VC$

Valor crítico para 3 amostras, pela Tabela de Chauvenet: **VC = 1,38**

Amostra 1: $d = |166,80 - 168,23| / 1,27 = 1,13 < 1,38$ amostra pertinente

Amostra 2: $d = |168,70 - 168,23| / 1,27 = 0,37 < 1,38$ amostra pertinente

Amostra 3: $d = |169,20 - 168,23| / 1,27 = 0,76 < 1,38$ amostra pertinente

Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$Li = X - tc * S / ((n-1)^{0,50})$ e $Ls = X + tc * S / ((n-1)^{0,50})$

Onde tc é o valor da Tabela de Percentuais da Distribuição t de Student, para 80% de confiança e 2 (n-1) graus de liberdade.

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$Li = 168,23 - 1,89 * (1,27 / ((3-1)^{0,50})) = 166,85$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$Ls = 168,23 + 1,89 * (1,27 / ((3-1)^{0,50})) = 169,92$

01 08 23
Antônio Euzébio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-80

Cálculo do campo de arbítrio:

Considerando-se a grande dilatação do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em +/- 10% em torno da média.



Média = $(Li+Ls)/2 = 168,23$

Campo do arbitrio = de (Média-10%) a (Média+10%)

Campo do arbitrio = de R\$ 151,54 a R\$ 185,21

Tomada de decisão sobre o valor venal do terreno avaliando:

Valor do metro quadrado (m²) do terreno avaliado: R\$ 168,23 (Cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Resultado final:

Valor final (VF) = Valor do metro quadrado * área do terreno

VF = R\$ 168,23 * 95,67 m² = R\$ 16.094,56

Valor do terreno avaliando = R\$ 16.094,56

APROVADO
EM 01 de 03 de 2023
Antonio Eduardo Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84



2. CONCLUSÃO FINAL

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Vterreno = R\$ 16.094,56 (Dezesseis mil reais e noventa e quatro e cinquenta e seis centavos)

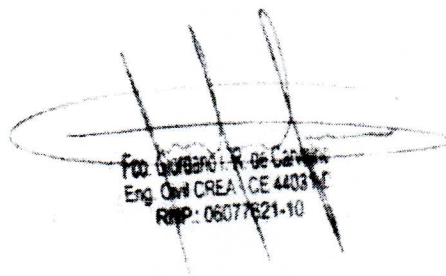
SISTEMÁTICA DE TRABALHO:

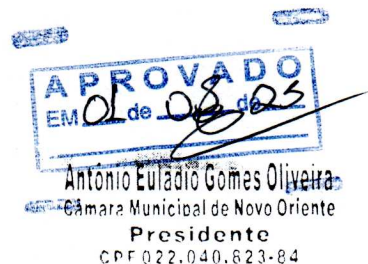
Durante o trabalho foram adotados os seguintes procedimentos:

- Vistoria da região onde se encontra o imóvel objeto da avaliação, para conhecer sua localização, características e serviços públicos.
- Realização de pesquisa, na região, de preços de imóveis urbanos ofertados e comercializados, possuidores de parâmetros semelhantes ao bem a ser avaliado.

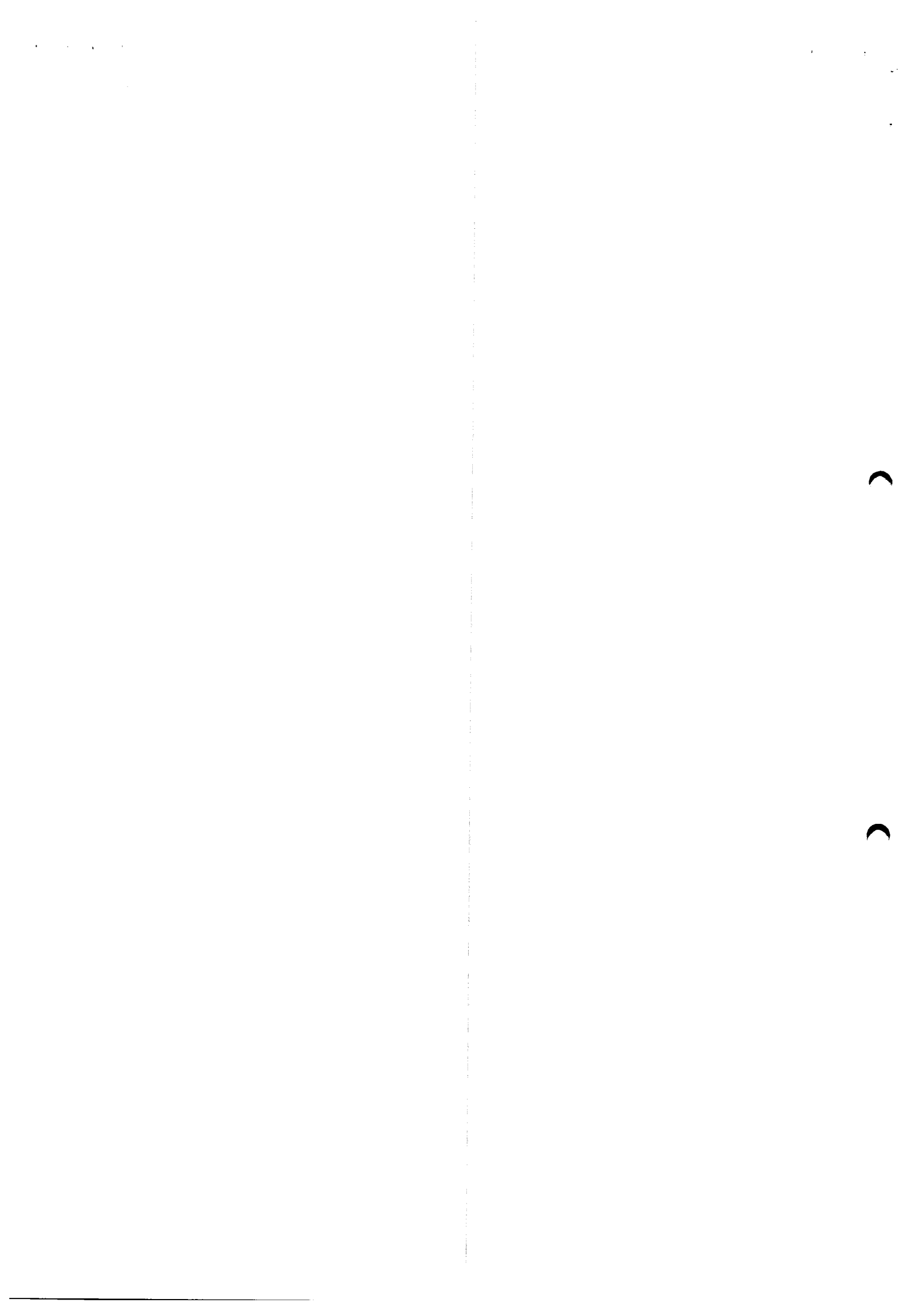
METODOLOGIA APLICADA/ADOTADA:

Para avaliação: Usamos o método comparativo de preços de mercado;


Eng. Civil CREA/CE 4403/A
RMP: 06077621-10

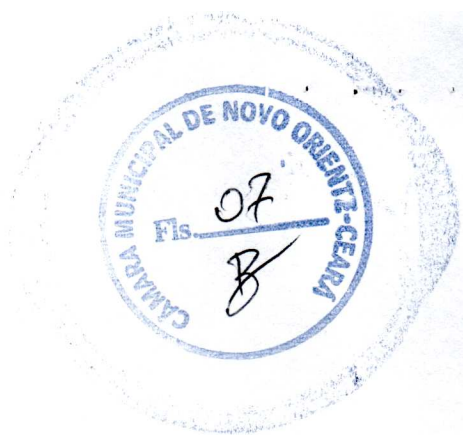

Antonio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

Novo Oriente, 22 de Agosto de 2023





GOVERNO MUNICIPAL DE
NOVO ORIENTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: TERRENO
ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
CNPJ: 07.982.010/0001-19
LOCAL/MUNICIPIO/UF: BAIRRO COLINA, ZONA URBANA DE NOVO ORIENTE/CE.

ÁREA: 95,67 M²

PERÍMETRO: 39,22 M

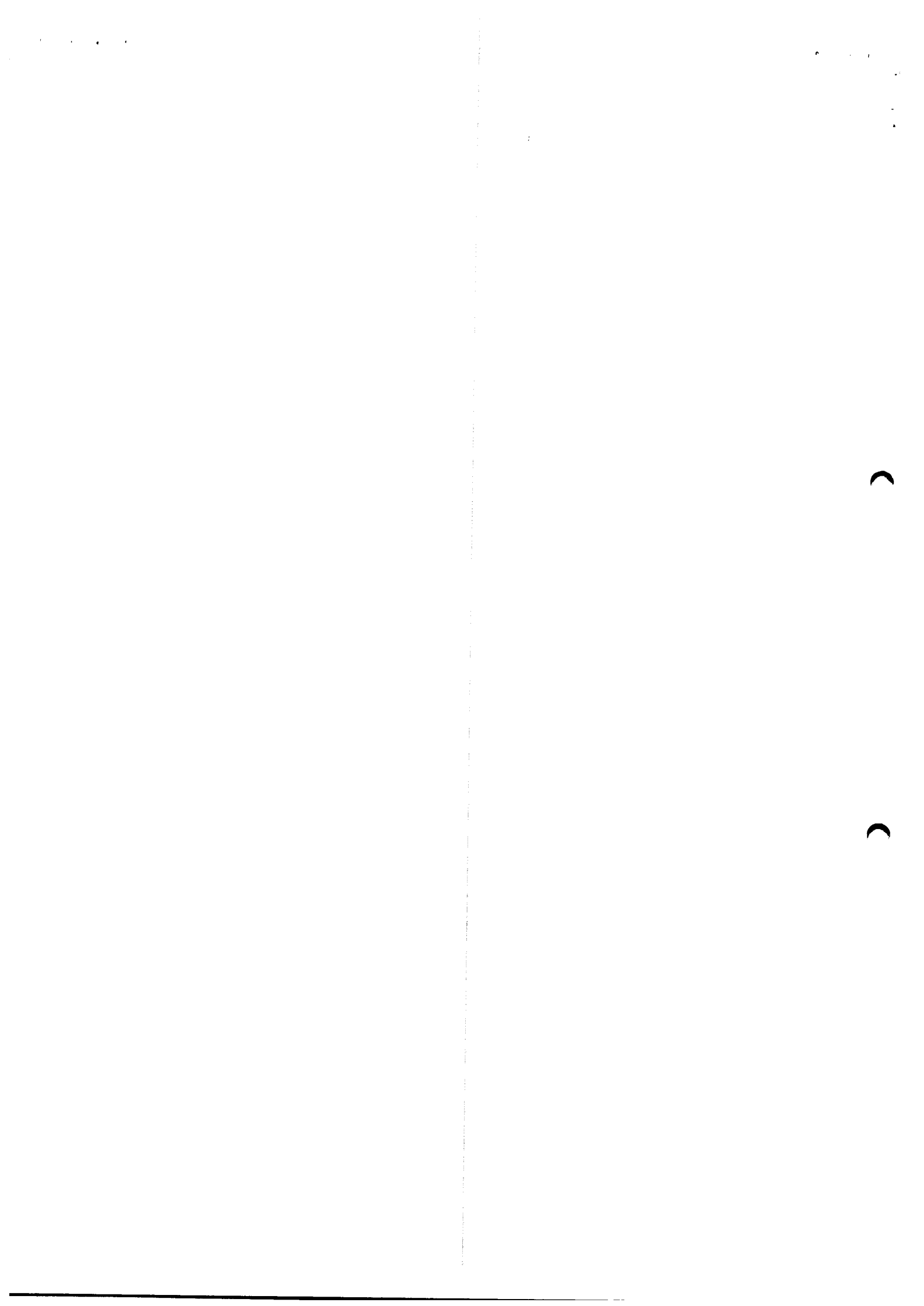
Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **P.1** situado no limite com a **PROPRIEDADE DE NANCY MARIA SABÓIA COUTINHO SOUSA**; deste segue confrontando com a referida Propriedade com **Longitude 303.312,42 E** e **Latitude 9.387.325,47 S** e distância de 9,82 metros até o vértice **P.2** situada no limite com a **PROPRIEDADE DE LUIZA ALVES ARAÚJO SAMPAIO**; deste segue confrontando com a referida Propriedade com **Longitude 303.322,20 E** e **Latitude 9.387.326,40 S** e distância de 9,34 metros até o vértice **P.3** situado no limite com a **PROPRIEDADE DE FRANCISCO SOARES DA SILVA**; deste segue confrontando com a referida Propriedade com **Longitude 303.324,08 E** e **Latitude 9.387.317,25 S** e distância de 10,77 metros até o vértice **P.4**; situado no limite com a **PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE**; deste segue confrontando com a referida Propriedade com **Longitude 303.313,36 E** e **Latitude 9.387.316,21 S** e distância de 9,30 metros até o vértice **P.1**, início da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Eng. Civil CREA/CE 4408/R
RNP: 08177621-10

APROVADO
EM 02 de 08 de 23

Antônio Euládio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.823-84

Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho
Responsável Técnico





LAUDO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Em conformidade com a Lei Municipal nº 880/2022 que criou normas e condições para aplicação do inciso XI do art. 180 da Lei Complementar Municipal nº 01/2017 e, Decreto municipal nº 04/2023 de 01 de Fevereiro de 2023 que institui a portaria 001.01.02.2023, vem a presente comissão informar que corrobora com a avaliação apresentada pelo Engenheiro Giordano R. de Carvalho, CREA-CE 44031-D no requerimento de dação em pagamento apresentado pela Nancy Maria Sabóia Coutinho.

Novo Oriente/CE 22 de Agosto de 2023.

Maria Pereira Araújo

MARIA PEREIRA ARAÚJO

CREA-CE nº 335760-CE

Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis

José Aroldo Coelho da Silva

JOSÉ AROLDO COELHO DA SILVA

Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis

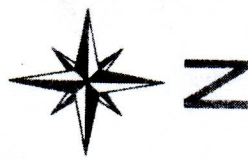
Francisco Ribeiro de Araújo

FRANCISCO RIBEIRO DE ARAÚJO

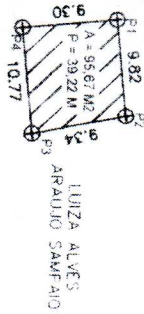
Membro da Comissão de Avaliação de Imóveis

APROVADO
EM 02 de 08 de 23

Antônio Eulálio Gomes Oliveira
Câmara Municipal de Novo Oriente
Presidente
CPF 022.040.623-84



NANCY MARIA
SABOIA COUTINHO SOUSA



FRANCISCO
SOARES DA SILVA

RUA ANTONIO CLAUDINO SALES

RUA GENTIL ARAÇÃO

COORDENADAS UTM		
PONTO	LONGITUDE	LATITUDE
P1	303.312.42 E	9.387.325.47 S
P2	303.322.20 E	9.387.326.40 S
P3	303.324.08 E	9.387.317.25 S
P4	303.313.36 E	9.387.316.21 S

APROVADO
 EM 25/08/2023
 Antonio Eduardo de Oliveira
 Presidente
 Câmara Municipal de Novo Oriente
 CPF 022.040.823-84

EXTREMOS:

- FRENTE PARA O NORTE MEDINDO 9,82 METROS, LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE NANCY MARIA SABOIA COUTINHO SOUSA;
- FUNDO PARA O SUL MEDINDO 10,77 METROS, LIMITADO COM PROPRIEDADE DE FRANCISCO SOARES DA SILVA;
- LATERAL DIREITA PARA O OESTE (POENTE) MEDINDO 9,30 METROS LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE;
- LATERAL ESQUERDA PARA O LESTE (NASCENTE) MEDINDO 9,34 LIMITANDO COM A PROPRIEDADE DE LUIZA ALVES ARAUJO SAMPAIO.

PLANTA DE SITUAÇÃO - MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO	P. M. NOVO ORIENTE	ENDEREÇO	RUA ANTONIO CLAUDINO SALES, S/N - COLINA.
LOCALIDADE	NOVO ORIENTE, CE	TIPO DE PROJETO	ETAPAS PROJETO
DESENHO	ARQ. GERSON G. GOIANO - CAU/CE: A125927-0	PLANT. SITUAÇÃO	EXECUTIVO
DESENVOLVIDA PRANCHA	PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA	AGOSTO/2023
		PRANCHA	01/01
		ESCALA	1:750
		RESPONSÁVEL TÉCNICO	



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E TRABALHO

**Parecer ao Projeto de Lei nº
38/2023 de 23 de agosto de 2023,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 38/2023 de 23 de agosto de 2023 que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa Comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal da iniciativa e da natureza da matéria está previsto nos incisos III e XII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Novo Oriente, o que remete a conclusão pelo prosseguimento do curso normal do processo legislativo. A técnica legislativa está obedecida.

III – VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhida na forma como apresentada. Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.


RELATOR



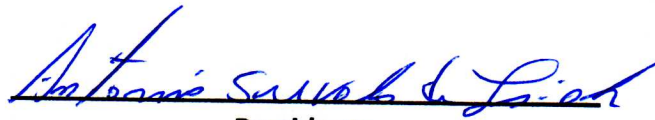
**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça, Redação, Legislação e Trabalho em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2023, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 38/2023 de 23 de agosto de 2023, de autoria do Poder Executivo.

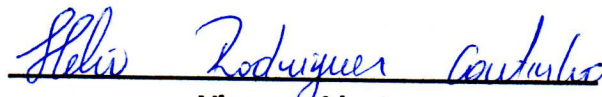
Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.



Presidente

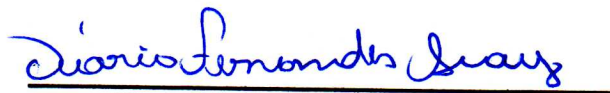
Relator

() A favor () Contra



Vice-presidente

A favor () Contra

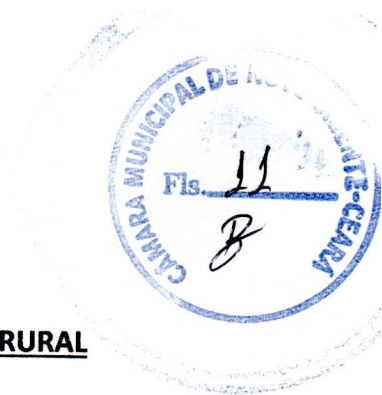


Membro

A favor () Contra



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

**Parecer ao Projeto de Lei nº
38/2023 de 23 de agosto de 2023,
originário do Poder Executivo.**

I – RELATÓRIO

Está proposto pelo Poder Executivo a deliberação soberana desta Augusta Casa de Leis sobre o Projeto de Lei nº 38/2023 de 23 de agosto de 2023 que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

II – ANÁLISE

A matéria em análise trata de autorização legislativa para desapropriação de imóvel, com a finalidade de futura instalação de equipamento destinado ao lazer da população, sendo que referido equipamento será integrado a outros que já estão projetados em área contínua.

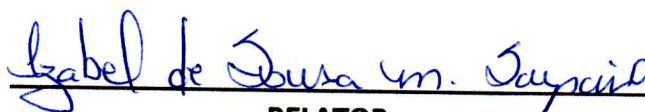
O projeto de lei vem acompanhado de laudo técnico de avaliação, onde constam todas as informações relativas ao imóvel.

A matéria atende ao interesse público, na medida que, em conjunto com outros equipamentos circunvizinhos, atenderão a saúde e ao lazer da população, bem como irá melhorar a estética urbana, facilitando o desenvolvimento da área em comento.

III – VOTO

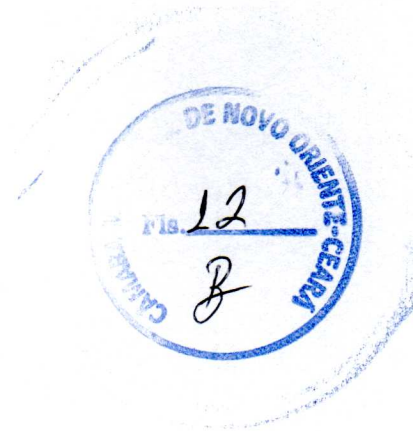
Em face do exposto a matéria deve ser APROVADA, pois revestida de relevância para o interesse público.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.


RELATOR



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00**



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças, em sessão realizada no dia 29 de agosto de 2023, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 38/2023 de 23 de agosto de 2023 da lavra do Poder Executivo.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2023.

Lizabel de Sousa M. Soares

Presidente

Relator

() A favor () Contra

[Signature]

Vice-presidente

() A favor () Contra

Antônio Freire Batista Castro

Membro

() A favor () Contra



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
ESTADO DO CEARÁ
CNPJ 07.551.237/0001-00

CHAMADA DE VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 38/2023

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| 1 - ANTONIA FREIRE BATISTA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 2 - JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 3 - ANTONIO SERVOLO DE LOIOLA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 4 - DARIO FERNANDES ARAÚJO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 5 - ANTONIA VILANI BERNARDES DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 6 - FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 7 - HÉLIO RODRIGUES COUTINHO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 8 - CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 9 - IZABEL DE SOUSA MARTINS SAMPAIO | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 10 - FCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA | <input checked="" type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |
| 11 - ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> NÃO VOTANTE | <input type="checkbox"/> A FAVOR | <input type="checkbox"/> CONTRA |

Plenário do Poder Legislativo de Novo Oriente, 01 de setembro de 2023.

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384
Assinado de forma digital por ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA:02204082384
Dados: 2023.09.01 12:53:51 -03'00'

ANTONIO EULADIO GOMES OLIVEIRA
Presidente